

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2016

Que celebram entre si, por força da Lei Municipal nº. 2.699, de 16 de fevereiro de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº. 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **NALDO WIEGERT**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4008623144, inscrito no CPF sob o nº 083748990-34, residente e domiciliado na Rua Vicente Silva, nº 147, Centro, Cidade de Santo Augusto-RS, neste ato denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado a **Casa Lar Caminho de Luz - Hetson de Moura ME**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 19.698.314/0001-38, estabelecido na Rua Siqueira Campos, nº 709, Centro, em Planalto/ RS, doravante denominada simplesmente **CASA LAR CAMINHO DE LUZ**, pelo que estabelecem nos termos da Lei Municipal supracitada, as seguintes cláusulas e/ou condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo tem por finalidade a alteração da **Cláusula Sexta** do Convênio nº. 02/2016, firmado entre o município de Santo Augusto (RS) com a **CASA LAR CAMINHO DE LUZ**, de Planalto/ RS, em 17 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Convênio nº. 02/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

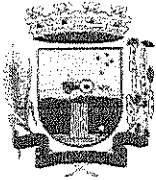
CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 02/2016, terá vigência de **12 meses** a contar de 13 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes, mediante novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio Nº. 02/2016, a que este Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

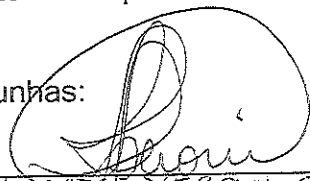


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Santo Augusto, 13 de fevereiro de 2017.

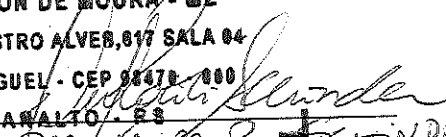

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: LUCIO SCHERER
CPF: 274.428.610-91


HETSON DE MOURA
19698314/0001-38

HETSON DE MOURA - ME
RUA CASTRO ALVES, 817 SALA 04
SÃO MIGUEL - CEP 98478-000
PLANALTO - RS


Nome: DIANA M. R. SCHINDLER
CPF: 1200.209.110-09